



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.022 DE 20/12/96

"Concede Subvenções Sociais às Entidades que mencionam e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Illicínea, por seus vereadores, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam concedidos, no exercício de 1997, subvenções às seguintes entidades, com os respectivos valores:

* Hospital São Vicente de Paulo	30.000,00
* Assoc. Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) ..	50.000,00
* Lar São Vicente de Paulo (Creche)	20.000,00
* Sindicato dos Trabalhadores Rurais	500,00
* Conselho Comunitário das Furnas	500,00
* Conselho Comunitário da Urtiga	500,00
* Conselho Comunitário do Campinho	500,00
* Conselho Comunitário Mendonça/Conquista	500,00
* Centro Comunitário da Comun. Viradouro	500,00
* Sociedade São Vicente de Paulo (Vila)	20.000,00
* Assoc. de Pequenos Prod. loc. Cong. de Baixo	500,00

ART. 2º - Os valores constantes do art. 1º desta Lei, serão consignados no Orçamento para o Exercício de 1997.

ART. 3º - As Entidades beneficiadas, obrigatoriamente estão sujeitas à prestação de contas dos valores repassados.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1997.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Illicínea, 20 de dezembro de 1996.


SILVIO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito Municipal


LUIZ DANIEL VIEIRA
Técnico Contabilidade